



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.102 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, autorizado pela **Lei nº. 3.379 de 01 de dezembro de 2020**.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

04. SEC. MUL DE FINANÇAS

002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0.005. Contribuir com o PASEP

3.3.90.47.00.00.1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SEC. MUL DE FINANÇAS

002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos

4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **02 de dezembro de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal